



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.522/2019

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 504/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 29/32 do Processo Administrativo Disciplinar nº 504/2016 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para que surta seus efeitos administrativos, jurídicos e legais.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 504/2016, nos termos do artigo 150, parágrafo único, da Lei Complementar nº 007/96.

Art. 3º Encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS para fins de conhecimento desta decisão e ciência do servidor.

Art. 4º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações na ficha do sindicado, em razão desta decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de Janeiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.523/2019

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 937/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 60/65 do Processo Administrativo Disciplinar nº 937/2016 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para que surta seus efeitos administrativos, jurídicos e legais.

Art. 2º Advertir o servidor por transgressão ao Artigo 120, inciso X da Lei Complementar nº 007/96.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS que proceda a advertência do sindicado.

Art. 4º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações na ficha do sindicado, em razão desta decisão.

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	14
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15
SEMPAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.....	17
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	17
ATOS DO LEGISLATIVO	18

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de Janeiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

PORTARIA Nº 1.530/2019

Onde se lê:

Art. 1º Remover a servidora GERCINA PARADELA DA SILVA, detentora do cargo efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500, Código: ASD – 524 Classe “A”, Referência Salarial III, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para a Secretaria Municipal de Terras – SEMTER, a partir de 1º de janeiro de 2019 de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.002/2018.

Leia-se:

Art. 1º Remover a servidora GERCINA PARADELA DA SILVA, detentora do cargo efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500, Código: ASD – 524 Classe “A”, Referência Salarial III, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para a Secretaria Municipal de Terras – SEMTER, a partir de 7 de janeiro de 2019 de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.002/2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.532/2019

ACEITA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SARA YAMONE ZIGOSKI PORTELA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo nº 6 da Lei nº 2.533 de 9 de dezembro de 2008, e

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto de 28 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência da servidora SARA YAMONE ZIGOSKI PORTELA DA SILVA, detentora do cargo de Nutricionista, matrícula 300131522 e fixar sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, conforme o Processo Administrativo nº 173/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.533/2019

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR GEAN

KOZOWSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 31 do Processo Administrativo nº 3.239/2017, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor GEAN KOZOWSKI, detentor do Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “B”, Código GAAI, referência “II”, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, para a Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 17 de julho de 2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3.239/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.534/2019

PRORROGA FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA VANDA FRANCISCA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Pimenteiras do Oeste – RO, Decreto PMPO nº 163/2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.678/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora VANDA FRANCISCA DA SILVA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.536/2019

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo

nº 228/2019, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA, detentora do Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “B”, Código GAAI, referência “III”, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para a CHEFIA DE GABINETE, a partir de 12 de novembro de 2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 228/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.538/2019

FIXA LOTAÇÃO DE DANIEL LINHARES DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação de DANIEL LINHARES DOS REIS, no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 28 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 45.595/2019

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor PAULO MARCOS DE SOUZA, detentor do Cargo Público de Vigia - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 1º de fevereiro a 1º de abril de 2019, referente aos 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.819/2018.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor PAULO MARCOS DE SOUZA, detentor do Cargo Público de Vigia - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2019, referente aos 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.819/2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.596/2019

ACRESCE DISPOSITIVO AO ARTIGO 5º DO DECRETO 299/86, QUE DISCIPLINA O USO NO SETOR 05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são atribuídas que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Acresce dispositivo ao Artigo 5º do Decreto nº 299/86, que disciplina o uso do solo no setor 05, passando a vigor com a seguinte redação:

Art.5º.....

- I. Comércio de equipamentos pesados (máquinas agrícolas, equipamentos de terraplenagem e etc.)
- II. Concessionárias de veículos automotores;
- III. Oficinas mecânicas, leve e pesada;
- IV. Depósitos e armazéns;
- V. Comércio atacadista;
- VI. Posto de serviços e abastecimentos de veículos automotores;
- VII. Transportadoras;
- VIII. Hotéis, pensões e dormitórios;
- IX. Casa de festas e eventos;
- X. Clínicas em geral;
- XI. Bares e lanchonetes
- XII. Atividades funerárias e serviços relacionados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de janeiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.654/2019

EXONERA CLÉRIO VIANA SILVA DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CLÉRIO VIANA SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.655/2019

NOMEIA GILMAR ADOLFO DE JESUS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação GILMAR ADOLFO DE JESUS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.658/2019

NOMEIA RONIVAN VIEIRA KELLER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação RONIVAN VIEIRA KELLER, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.691/2019

PRORROGA CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL ALTAIR MORESCO, COM ÔNUS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 020/2019 – SAAE datado de 17 de janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor municipal ALTAIR MORESCO, detentor do Cargo Público de Coordenador Pedagógico – Orientador – 40h – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Magistério - MAG 300, Código: MAG 302, Classe "P, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, COM ÔNUS para o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, no período de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 4.085/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.695/2019

EXONERA SILVIANE GOMES DE LIMA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de SILVIANE GOMES DE LIMA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.696/2019

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ANDREA CAVALCANTE MARTINS, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora ANDREA CAVALCANTE MARTINS, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.697/2019

NOMEIA ANDREA CAVALCANTE MARTINS, PARA

EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANDREA CAVALCANTE MARTINS, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.698/2019

EXONERA JOSÉ MARIA BATISTA DO NASCIMENTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOSÉ MARIA BATISTA DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4 – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.700/2019

NOMEIA ELIZANGELA MARIA GOMES DE CARVALHO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELIZANGELA MARIA GOMES DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas

do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.701/2019

NOMEIA LEANDRO DA SILVA SCHEFFER, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LEANDRO DA SILVA SCHEFFER, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 6 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.702/2019

EXONERA A SERVIDORA PAULA CARDOSO RAMOS DE MACEDO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração da servidora PAULA CARDOSO RAMOS DE MACEDO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III– CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 25 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.704/2019

NOMEIA WEVERTON LUCAS DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação WEVERTON LUCAS DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.705/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA GUEDES DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora EDNA GUEDES DE SOUSA, detentora do Cargo Público de Monitor de Ensino III - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 317, Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2019, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.692/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.706/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MONICA SILVESTRE DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora MONICA SILVESTRE DE OLIVEIRA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2019, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo

Administrativo nº 6.117/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.707/2019

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA SALETE DE FATIMA BASTOS DA LUZ, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora SALETE DE FATIMA BASTOS DA LUZ, do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "II", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 17 de janeiro de 2019, em conformidade com Processo Administrativo nº 364/2019.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.708/2019

EXONERA À PEDIDO YONE ALINE CORREA FINOTTI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de YONE ALINE CORREA FINOTTI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 1º de fevereiro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 537/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.709/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIOMAR ALVES

GOMES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora ELIOMAR ALVES GOMES, detentora do cargo efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 15 de março a 13 de abril de 2019, 15 de junho a 14 de julho de 2019 e 15 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 153/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.710/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Latu Sensu em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar com Ênfase em Psicologia Educacional de 15% (quinze por cento), do vencimento básico inicial à servidora VANDA FERREIRA SANTIAGO, detentora do Cargo de Supervisor 20h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 302, Classe “P”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 2 de janeiro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.612/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.711/2019

NOMEIA KEILA ARAUJO MORAES CARNEIRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação KEILA ARAUJO MORAES CARNEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro

de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.712/2019

NOMEIA REGISLAINE DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação REGISLAINE DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.714/2019

EXONERA A PEDIDO DAIANY DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de DAIANY DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 31 de janeiro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 196/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.715/2019

NOMEIA ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.716/2019

PRORROGA CEDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL VALDOMIRO ALVES MEDEIROS, COM ÔNUS À FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação cedência da Fundação Cultural de Vilhena, feita através do Ofício nº 166/2018/FCV, datado de 21 de dezembro de 2018, Processo Administrativo nº 344/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor VALDOMIRO ALVES MEDEIROS, detentor do Cargo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código ASD 526, Classe "A", Referência Salarial VI, da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura – SEMEC, com ônus para a Fundação Cultural de Vilhena – FCV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.717/2019

DISPÕE A PERMUTA DA SERVIDORA MUNICIPAL CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA, AO MUNICÍPIO DE CACOAL - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe conferem,

Considerando, o Decreto nº 7.098/PMC da Prefeitura Municipal de Cacoal, às fls. 81, datado de 8 de janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A permuta das servidoras abaixo nominadas, em conformidade com o Processo Administrativo nº 119/2019, entre as Prefeituras Municipais de Vilhena e Cacoal, sem ônus para os entes permutados, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

I. CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA: pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Vilhena, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código ATA 420, Classe "D" Referência Salarial III, neste ato permutada à Prefeitura Municipal de Cacoal - RO; e

II. SHIRLEY GRIGÓRIO VIDAL SIQUEIRA: pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Cacoal, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, neste ato permutada à Prefeitura Municipal de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.718/2019

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECÍFICA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 14/2019/SEMAS/FINANC, datado de 7 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.381 de 1º de abril de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão Específica para Chamamento Público, com a finalidade de socorrer as famílias em vulnerabilidade social, quando estas necessitarem de auxílio funeral.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: LUIZ LOBIANCO

Membros: ANDRÉIA CARLA GARCIA DE MOURA
NAYRA DE ALMEIDA ANDRADE
RENATA SIQUEIRA DA SILVA
PATRICIA QUEIROZ GOES RIBEIRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 07 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.719/2019

NOMEIA ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.720/2019

NOMEIA BIANCA DE OLIVEIRA ALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação BIANCA DE OLIVEIRA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.721/2019

NOMEIA DIEGO FORTUNATO DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação DIEGO FORTUNATO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.722/2019

NOMEIA ERINEUDA DE LIMA OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ERINEUDA DE LIMA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.723/2019

NOMEIA ESTEFANE LOPES NUNES ROCHA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ESTEFANE LOPES NUNES ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.724/2019

NOMEIA JÉSSICA PRISCILA ALVES SANTOS
BENVENUTTI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JÉSSICA PRISCILA ALVES SANTOS BENVENUTTI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.725/2019

NOMEIA QUEZE BELARMINO DE OLIVEIRA LINO, PARA
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação QUEZE BELARMINO DE OLIVEIRA LINO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.726/2019

NOMEIA RAQUEL DOS SANTOS GARCIA, PARA EXERCER

O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação RAQUEL DOS SANTOS GARCIA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.727/2019

NOMEIA RITA DE LÁZARO CALAZANS PASSOS, PARA
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação RITA DE LÁZARO CALAZANS PASSOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.728/2019

NOMEIA SHÉLLY NAIANGEL DE JESUS SANTOS, PARA
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação SHÉLLY NAIANGEL DE JESUS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.729/2019

NOMEIA SILE ALVES SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação SILE ALVES SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.730/2019

NOMEIA SONIA GREGÓRIA DA SILVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação SONIA GREGÓRIA DA SILVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.731/2019

NOMEIA VALTER PEREIRA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação VALTER PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.733/2019

REVOGA DECRETO Nº 45.619 DE 28 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 45.619 de 28 de janeiro de 2019 que nomeou ELIS GIOVANA SCHWANTES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.734/2019

NOMEIA MARCOS LOPES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação MARCOS LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, a partir 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.735/2019

SUBSTITUI MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica substituído membro da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, ficando composta pelos membros abaixo nominados:

Presidente: CLEIBE HENRIQUE DE SOUZA

Membro: ALESSANDRO XAVIER DA SILVA
FRANCISCO GLEDSON DE OLIVEIRA CARVALHO WILLIAN
LEANDRO MACEDO

Secretário: PAULO ALBERES AGUIAR DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.736/2019

EXONERA ANGELA CRISTINA CURZEL WEISS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ANGELA CRISTINA CURZEL WEISS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSORIA ESPECIAL I – CPC - 8, a partir de 5 de fevereiro de 2019, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.737/2019

NOMEIA ANGELA CRISTINA CURZEL WEISS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANGELA CRISTINA CURZEL WEISS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 5 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.738/2019

REVOGA DECRETO Nº 45.523 DE 11 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 45.523 de 11 de janeiro de 2019 que nomeou ANDREA CAVALCANTE MARTINS, para exercer interinamente com ônus o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4, no período de 07 de janeiro a 5 de fevereiro de 2019, devido a titular SILVIANE GOMES DE LIMA encontrar-se em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.739/2019

REVOGA DECRETO Nº 45.522 DE 11 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso

IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 45.522 de 11 de janeiro de 2019 que afastou provisoriamente a servidora ANDREA CAVALCANTE MARTINS, do Cargo em Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019, pelo motivo de estar nomeada interinamente no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, devido a titular SILVIANE GOMES DE LIMA encontrar-se em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de janeiro de 2019, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.740 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

REGULAMENTA O ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 259/2017 E LEI COMPLEMENTAR Nº 273/2018, PARA PAGAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - I.P.T.U DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado o artigo 34 da Lei Complementar nº 259/2017 e Lei Complementar nº 273/2018, para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U do exercício de 2019, podendo ser realizado com desconto proporcional nas seguintes formas:

§ 1º - Imposto Predial Urbano:

I – À vista com desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento em Cota Única com vencimento em 15/5/2019;

II - Parcelado em 08 (oito) parcelas mensais sem desconto, com vencimento da primeira parcela em 15/5/2019, e as demais sucessivamente.

§ 2º - Imposto Territorial Urbano:

I – À vista com desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento em cota única com vencimento em 15/5/2019.

II – Parcelado em 8 (oito) parcelas mensais sem desconto, com vencimento da primeira parcela em 15/5/2019, e as demais sucessivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.741 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA CUMPRIMENTO DO § ÚNICO DA CLÁUSULA 1ª DO TERMO DE ACORDO Nº 002/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Judicial nº 0004276-29.2012.8.22.0014, tendo como objeto a obrigação de o Município apresentar os cálculos do auxílio transporte de cada servidor devidamente atualizado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída e designado servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA CUMPRIMENTO DO § ÚNICO DA CLÁUSULA 1ª DO TERMO DE ACORDO Nº 002/2011, dos Processos Administrativos nºs. 2710/2011 e 4335/2011, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente
RICARDO DOS SANTOS FREITAS - Matrícula Nº 11994 - SEMED

Membros:
VANDER JUNIOR ALVES GUITOLINI - Matrícula Nº 7328 – SEMAD
JESSICA BUENO PRESTES – Matrícula 6687 - SEMAD

Art. 2º Esta comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único: O prazo descrito no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, se devidamente necessário e justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.742/2019

NOMEIA CLEIVETE LUCAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CLEIVETE LUCAS, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 5 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.743/2019

NOMEIA ALBENIZA MEDEIROS DE SOUZA LOPES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ALBENIZA MEDEIROS DE SOUZA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 5 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.744/2019

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL CIRLEI PIERINA BIAVATTI DA SILVA, COM ÔNUS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as solicitações feitas através do ofício nº 2042/2018-GAB-PGJ datado de 18 de dezembro de 2018, do Processo Administrativo nº 923/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da servidora CIRLEI PIERINA BIAVATTI DA SILVA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial VI, com ônus ao Ministério Público do Estado de Rondônia – Promotoria de Justiça da Comarca de Vilhena, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 923/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LIVRO 001 FLS. 49 VOL. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
162/2018**

Processo Administrativo nº. 4721/2018 – SEMOSP
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: A A PENA EIRELI CNPJ nº 30.788.920/0001-87; Objeto:

prorrogação do Contrato nº. 162/2018, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o despacho nº 18 às fls. 131 e Processo Administrativo nº 4721/2018.

Data: 17.12.2018.

**LIVRO 001 FLS. 49 VOL. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
234/2017**

Processo Administrativo nº. 4819/2017 – SEMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME; CNPJ nº 28.777.344/0001-20; Objeto: prorrogação de prazo do Contrato nº 234/2017, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com justificativa às fls. 347/349, Despacho nº 47, fls. 351 e Processo Administrativo nº 4819/2017.

Data: 26.12.2018.

**LIVRO 001 FLS. 49 VOL. II
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
224/2017**

Processo Administrativo nº. 4734/2015 – SEMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: HABITAR CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME. CNPJ 07.179.957/0001-96. Objeto: prorrogação do Contrato nº. 224/2017 por um período de 60 (sessenta) dias, contados de seu vencimento, de conformidade com a solicitação do despacho nº 68 e Processo Administrativo nº 4734/2015.

Data: 21.12.2018.

**LIVRO 001 FLS. 49 VOL. II
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2017**

Processo Administrativo nº. 3610/2017 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA – ME. CNPJ nº 10.320.348/0001-10. Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº. 165/2017, conforme justificativa constante às fls. 1011, solicitação do despacho nº 108, fls. nº 1023, e Processo Administrativo nº 3610/2017; Valor: R\$ 13.504,96 (treze mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

Data: 07.12.2018.

**LIVRO 001 FLS. 49 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018**

Processo Administrativo nº. 4773/2018 – SEMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA – ME; CNPJ nº 28.777.344/0001-20; Objeto: contratação de empresa especializada em segurança eletrônica com fornecimentos dos materiais/equipamentos, para prestação de serviço de sistema de alarme, cerca elétrica, monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica a serem instalados nos prédios do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em conformidade com as Notas de Empenho nº. 834 e 835/2018, Termo de Referência nº. 31/2018/FMAS, Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 155/2018/PMV – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME, EPP, MEI, EIRELI), constantes do Processo Administrativo nº 4773/2018/SEMAS; Valor: R\$ 34.985,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais); prazo: 12 (doze) meses.

Data: 05.12.2018.

**LIVRO 001 FLS. 49 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2018**

Processo Administrativo nº. 5493/2018 – SEMPLAN

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: JAIME LERNER ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S; CNPJ nº 05.599.497/0001-20; Objeto: contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos especializados para elaboração de estudo de macroestruturação urbana para adequação do meio ambiente incluindo a definição de projetos estratégicos e projetos de ação imediata, em nível conceitual para subsidiar a revisão do plano diretor municipal, a fim de elaboração de estudo e articulação para o desenvolvimento municipal,

conforme Termo de Referência, Proposta de prestação de serviços, Solicitação de Despesa nº. 4205/2018, Contrato Social, Certidões, Proposta Técnica, Parecer Jurídico, Aviso de Inexigibilidade de Licitação e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 5493/2018; Valor: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais); prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 26.12.2018.

LIVRO 001 FLS. 50 VOL. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
149/2018

Processo Administrativo nº. 3559/2018 – SEMEC

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE VILHENA E REGIÃO. CNPJ nº 24.174.067/0001-00. Objeto: prorrogação do Contrato nº. 149/2018, pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o despacho nº 29 às fls. 371 e Processo Administrativo nº 3559/2018.

Data: 28.12.2018.

LIVRO 001 FLS. 51 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

Processo Administrativo nº.73/2019 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA; CNPJ nº 00.920.881/0001-69; Objeto: contratação da empresa para fornecimento de passagens terrestres estadual e interestadual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Solicitação de Despesa nº. 60/2019, Justificativa de Compra, Ata de Registro de Preço nº 25/2017 e Nota de Empenho nº 68/2019 em conformidade com o Processo Administrativo nº. 73/2019; Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); prazo: 03 (três) meses.

Data: 03.01.2019.

LIVRO 001 FLS. 52 VOL. II
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240-
A/2014

Processo Administrativo nº. 1292/2014 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ARQUIMEDES ISAAC DE ALMEIDA SERVIÇOS – ME; CNPJ nº 14.798.258/0001-90; Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº. 240-A/2014, de conformidade com o despacho de nº 312 e Processo Administrativo nº 1292/2014. Valor: R\$ 894.629,52 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Data: 3.01.2019.

LIVRO 002 FLS. 53 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018

Processo Administrativo nº. 1357/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: LDS SOCIEDADE MÉDICA LTDA. CNPJ: 19.416.659/0001-51. Objeto: Prestação de Serviços Médicos de plantões extraordinários na Especialidade na clínica de Obstetrícia constantes no Edital, para serem executados no Hospital Regional de Vilhena, elencados no Anexo I, tendo por preço aqueles fixados como máximos, pagos, pela Lei Complementar nº 262, de 31 de janeiro de 2018, e demais legislações aplicáveis em favor do prestador de serviço; Valor: R\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais); Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 28.12.2018.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2018

Diário Oficial do Município – DOV nº 2.609, de 27 de novembro de 2018.

ONDE SE LÊ:

Objeto: locação de imóvel localizado à Avenida Liberdade, n.º 4749, Lote Urbano n.º 15, Quadra n.º 39, Setor n.º 02, Centro, em Vilhena/RO, para atender a Casa de Apoio para adultos vivendo com AIDS/DST de Vilhena (Casa de Apoio Francisco de Assis), conforme Solicitação de Despesa nº 2632/2018, Nota de Empenho nº 3188/2018, Laudo de Avaliação, Homologo as fls. 66 e 94, e demais documentos acostados no Processo Administrativo

nº 1100/2018.

LEIA-SE:

Objeto: locação de imóvel localizado à Avenida Liberdade, n.º 4749, Lote Urbano n.º 15, Quadra n.º 39, Setor n.º 02, Centro, em Vilhena/RO, para atender a Casa de Apoio para adultos vivendo com AIDS/DST de Vilhena (Casa de Apoio Francisco de Assis), conforme Solicitação de Despesa nº 2632/2018, Nota de Empenho nº 3008/2018, Laudo de Avaliação, Homologo as fls. 66 e 94, e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 1100/2018.

Vilhena - RO, 08 de fevereiro de 2019.

Mário Gardini
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMV/2018 (publicado na IOM 2603 em 14/11/2018 e resultado final publicado no DOV 2628 de 26/12/2018), para atendimento da contratação constante no Processo Administrativo nº 1441/2018, através do Memorando nº 066/19/SEMUS, tendo em vista o não comparecimento dos candidatos no cargo de Enfermeiro: Edna dos Reis Barbosa e Rosenilda Francisco P. dos Santos. No cargo de Técnico em Enfermagem: Valdecir Aparecido Miguel, Weslaine Cristina de Amorin. A Técnica em Enfermagem que mesmo apresentando a documentação não assumiu a vaga: Tatiane de Oliveira. Ainda, no Memorando nº 067/2019/SEMUS, solicita a contratação de 04 (quatro) Enfermeiros que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde. Ademais, em atendimento ao Parecer nº 006/PGM/2019 (fls. 11/12) do Processo nº 263/2019, realizar a contratação do candidato aprovado em 1º lugar na vaga de PNE.

Enfermeiro – Carga horária de 40 horas semanais

inscrição	nome	Pontuação	classificação
35	JOSELAINE GOMES DA SILVA	85 / 100	5º
96	PAULO FELIPE RAMOS DOS SANTOS	82,5 / 100	6º
137	MARIA LIMA SIQUEIRA SATO	77,5 / 100	7º
88	ALINE FÁTIMA DE LIMA	77,5 / 100	8º
79	EDSON NEVES	75 / 100	9º

Enfermeiro – Carga horária de 40 horas semanais – PNE

inscrição	nome	Pontuação	classificação
103	JANE SMANIOTTO* BEATRIZ	60 / 100	1º

* Candidato classificado PNE

Técnico em Enfermagem – Carga Horária 40 horas semanais

inscrição	nome	Pontuação	classificação
122	SAMUEL SABINO DE MOURA	35 / 100	28º
56	CARLOS SANTOS DE JESUS	35 / 100	29º
124	GICELDA DALUZ RAIZER RIBEIRO	35 / 100	30º

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados abaixo, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no período de 11/02/2019 a 22/01/2019, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentar documentação abaixo.

- () 01 Cópia Comprovante de endereço atual (Contas de água, luz, telefone ou outro);
- () Número de telefone e/ou celular para contato;
- () 02 cópias autenticadas do histórico escolar;
- () 02 cópias autenticadas do diploma;
- () 02 cópias autenticadas do Certificado do curso de Técnico de enfermagem ou de Enfermeiro;
- () 02 cópia do histórico do curso de Técnico de enfermagem ou de Enfermeiro;
- () 02 cópias autenticadas do Registro no Conselho de Classe (carteira do COREN/RO);
- () 02 cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- () 02 cópia do PIS/PASEP;
- () 02 cópia da carteira de trabalho identificação (frente e verso);
- () 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- () 02 cópias autenticadas do C.P.F.;
- () 01 cópia do título de eleitor;
- () 01 cópia do Certificado de Reservista (Militar);
- () 01 cópia do RG e CPF esposo(a) ou companheiro(a);
- () 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- () 01 cópia do CPF dos filhos ou dependentes
- () Declaração atual da Escola onde os filhos estão matriculados (quando for o caso);
- () 01 cópia da carteira de vacinação atual dos filhos (até 7 anos de idade);
- () 02 fotos 3x4;
- () Carteira de Trabalho (original);
- () Certidão de quitação eleitoral;
- () 02 certidão negativa emitida pelo TCERO(via Internet) WWW.tce.ro.gov.br
- () 01 Certidão Negativa de Condenação Cível e Criminal 1ª Instância, e 2ª Instância; (www.tjro.jus.br)
- () Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, a carga horária contratual, o regime jurídico.

Caso inscrito para as vagas destinadas para PNE, trazer Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtida perante a Junta Médica do Município

Em caso de estrangeiro, duas cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (documento de visto permanente)

- () 02 Cópias da declaração de imposto de renda atualizada, e 02 cópias do recibo de envio da mesma ao TCE..

Para envio ao TCE, Acessar WWW.tce.ro.gov.br - SIGAP

Enviar como Posse

Para abertura de Conta

01 cópia da carteira de identidade;

01 cópia do CPF;

01 cópia do comprovante de residência atualizado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE SALÁRIO FAMILIA

- () 01 carteira de identidade; 01 cópia do C.P.F. Comprovante de endereço atual (contas de água, luz, telefone ou outro);

- () 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos;

- () CPF dos filhos;

- () 01 cópia da carteira de vacinação atual dos filhos (até 6 anos de idade);

- () declaração atual da escola onde os filhos estão matriculados (quando for o caso);

DOCUMENTOS A SEREM PREENCHIDOS COM OS FORMULÁRIOS ENTREGUES PELA SEMAD:

Termo de declaração de parentesco com servidores Municipais a fim de verificação de NEPOTISMO, prazo determinado e indeterminado; e demais formulários.

Horário de atendimento: 07:00 hs às 13:00 hs.

Vilhena, 12 de Fevereiro de 2019.

MARISSON REBOUÇAS SANTANA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 43.581/2018

SEMPPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, CNPJ 04.092.706/0001-81, localizada no Centro Administrativo Senador Teotônio Vilela, s/nº, Setor 05, torna público que requereu à SEMMA em A RENOVAÇÃO Licença de Instalação da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONTRUÇÃO DE CALÇADAS LOTE 1A, 2A E 4A, Localizado nos Setores 01,02,06,07,07-A,08,08-A,09,09-A,15,16,17,19,20,23,26 E 35.

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

**“PROGRAMA TÍTULO JÁ”
LEI MUNICIPAL Nº 4.773/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, após análise de processos de reconhecimento de posse do Programa “Título Já”, para fins de dar publicidade aos atos praticados e conhecimento geral dos títulos em iminência de serem emitidos, publica nesta data, a seguinte lista contendo os nomes dos requerentes da regularização e os respectivos imóveis envolvidos:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
50.376/2016	MARIA APARECIDA CARDOSA SANTOS	14	25	15
41.901/2006	MARIA GONÇALVES DE MEDEIROS	03	08	09
51.018/2018	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS	08	21	09
50.891/2018	ROSALINA RODRIGUES DOS SANTOS	14	04	09
47.517/2011	VALDIR MORAES	12	07	09 A
46.561/2010	ANTONIO CARLOS ALVES	16	07	09 A
51.096/2018	JANETE MARIA DA SILVA	25	05	09 A
33.228/2000	JOSÉ GOMES VIANA	06	21	15
50.477/2017	ODAIR SILVA	37	34	19 RM
50785/2018	RAISSA KAWANI BARROS GUIMARÃES representada por sua genitora SIMONE SOUZA DE BARROS	02	01	27

Vilhena (RO), 12 de fevereiro de 2019.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2659

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 033/2019

EXONERA SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2019, os servidores exercentes dos cargos de provimento em comissão transitórios a seguir especificados:

SERVIDORES	CARGOS EM COMISSÃO
Alan Rodrigo Teófilo	Assessor da Diretoria Administrativa I – CPCT-4
José Fernando Prates	Assessor da Diretoria de Comunicação – CPCT-4
Tatiane Pereira Oliveira	Assessora da Diretoria Administrativa II – CPCT-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 29 de janeiro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE
V.C.B.

PORTARIA NO 043/2019

DESIGNA VEREADORES E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Vereador CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI para se deslocar a Porto Velho/RO, no período de 12 de fevereiro de 2019 até 15 de fevereiro de 2019, participar de reunião com o governador, para protocolar o projeto de um novo colégio militar no município, reunião com o deputado estadual Jean de Oliveira, pedido de aquisição de uma viatura para o colégio Tiradentes da polícia militar, participar de reunião com o deputado estadual Jhony Paixão, Cirone da Tozzo. Protocolar um ofício da APAE de Vilhena na presidência da ALE. Visitar a secretaria de educação (SEDUC), e conceder 2.5 (duas diárias e meia) no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, de acordo com a Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 08 de fevereiro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV
P.L.S.F

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

VITOR GOMES DA SILVA Assinado de forma digital por VITOR JUNIOR:0230123120 GOMES DA SILVA 8 JUNIOR:02301231208

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Assinado de forma digital por RONILDO PEREIRA MACEDO:65753860249